



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA-RS.

Os Vereadores abaixo assinado Helio José Langhans e Paulo Israel Longaray Martins no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 139, do Regimento Interno desta bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 11º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA LEGISLATIVA MUNICIPAL 05 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 048/2025**

PROJETO DE LEI Nº: 048/2025

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 05/2025

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA DE BANCADA

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 048/2025, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
UNIDADE	10 – GESTÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E.C. 86-2025
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	605 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0012 – AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO EM AÇÃO
AÇÃO	2.XXX -EXECUÇÃO DE EMENDAS DE BANCADA 2026
OBJETIVO	Esta emenda tem por objetivo destinar recursos à Secretaria de Agricultura para financiar o frete de calcário, visando corrigir a acidez do solo, aumentar a produtividade agrícola e fortalecer a agricultura familiar no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.3.9.0.32.99.34.03 EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA: EMENDA Nº 05-2025
CO	000
FONTE DE RECURSO	0500
CÓDIGO	3.3.3.9.0.32.99.34.03

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 903

Data: 12/12/2025 Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000

Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com

Horário: 11:30

Chuvisca/RS

Beatriz
Responsável

ORÇAMENTÁRIO	
FINALIDADE	A finalidade desta Emenda é destinar recursos à Secretaria de Agricultura para financiar o frete de calcário, visando corrigir a acidez do solo, aumentar a produtividade agrícola e fortalecer a agricultura familiar no município, com a distribuição realizada conforme análise e recomendação técnica da Emater, priorizando as áreas e produtores com maior necessidade de correção do solo.
VALOR FIXADO TOTAL	R\$ 28.075,72
Vereador Helio	R\$ 20.002,86
Vereador Paulo	R\$ 8.072,86

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

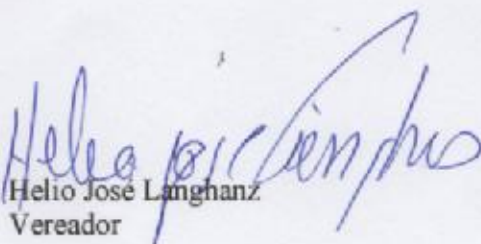
Unidade: 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

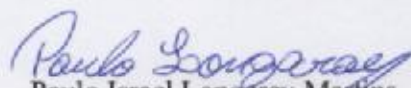
3.9.9.99.99.99.02.00.00 Reserv. de Contin. Art. 14,§ 3º, LDO- Para Atend. EC 100/19 R\$ 28.075,72

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chuívisca-RS, 12 de dezembro de 2025.

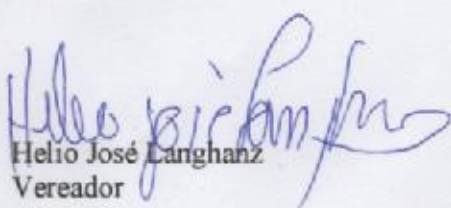

Helio José Langhans
Vereador

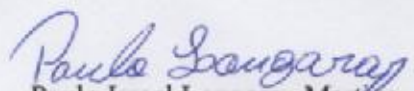

Paulo Israel Longaray Martins
Vereador

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos à Secretaria de Agricultura para financiar o frete de calcário é fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável do setor agrícola no município. O uso do calcário permite corrigir a acidez do solo, melhorar a fertilidade e aumentar a produtividade das lavouras, garantindo melhores condições de cultivo para os produtores locais. A distribuição dos insumos será realizada com base na análise técnica da Emater, assegurando que os recursos cheguem às áreas com maior necessidade e impacto, promovendo eficiência, equidade e resultados efetivos para o desenvolvimento rural municipal.

Chувиска-RS, 12 de dezembro de 2025.


Helio José Langhans
Vereador


Paulo Israel Longaray Martins
Vereador